



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 047 DE 05.12.1.984

Dá nova estrutura ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, e Dá outras Providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal parte permanente da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, compõe-se dos seguintes cargos e funções:

I - Cargos de Provimento Efetivo, constantes do anexo I;

II - Cargos de Provimento em Comissão, constantes do anexo II;

Parágrafo único - Os salários dos cargos e os vencimentos dos cargos em comissão, serão representados por referências numéricas.

Artigo 2º - Os cargos criados pela presente lei, constantes do anexo I, serão preenchidos mediante concurso público de provas e títulos, ou, por contratação atendendo a determinação legal do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A habilitação em concurso terá validade específica para os cargos mencionados no respectivo edital.

Artigo 3º - Serão inscritos obrigatoriamente nos concursos públicos que a Prefeitura Municipal realizar os servidores não estáveis, ocupantes de cargos objetos dos

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

concursos.

Parágrafo Único - A nomeação dos candidatos aprovados em concurso será feita para os cargos isolados ou cargos de classes iniciais de cada carreira, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Artigo 4º - Conhecidos e homologados os resultados do concurso serão dispensados os servidores não estáveis que não lograrem aprovação.

§ 1º - Na data da homologação do concurso serão dispensados os serviços não estáveis que lograrem aprovação.

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior se aplica exclusivamente aos servidores ocupantes dos cargos constantes do anexo I.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir a comissão de concurso, a ser formado por servidores da municipalidade e por pessoas estranhas ao serviço público, porém de reconhecida capacidade profissional e de idoneidade ilibada.

Artigo 6º - Quando não houver candidatos aprovados em concurso, poderá a Prefeitura Municipal, realizar outro concurso público, para provimento das vagas remanescentes.

Artigo 7º - Os cargos em comissão, serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, por servidores ou não, que satisfaçam as qualidades exigidas para a sua investidura no respectivo cargo.

Artigo 8º - No caso da nomeação do ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício do cargo em comissão, será permitida a opção pelo maior salário, ou, vencimento.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

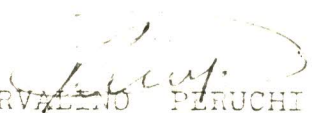
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 9º - Em casos de necessidades, e com o objetivo de evitar novos encargos permanentes, a Prefeitura Municipal poderá contratar pessoal, em caráter temporário, - obedecida a legislação pertinente.

Artigo 10º - Os salários constantes do anexo I, e os vencimentos constantes do anexo II, desta lei, serão - reajustados de acordo com Lei Municipal.

Artigo 11º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente para o corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, aos 05 de dezembro de 1.984.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I I

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>
Secretário Geral	001
Chefe de Gabinete	001
Setor de Administração	001
Setor de finanças	001
Setor de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social	001
Setor de Agricultura	001
Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos	001

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

SECRETARIA DE PREFEITO

A N E X O I

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>
Merendeira	014
Copeira	002
Professor I	010
Professor II	009
Professor III	010
Professor IV	012
Professor V	009
Professor VI	004
Vigilante Noturno	003
Escriturário I	003
Escriturário II	003
Trabalhador Braçal	013
Pedreiro	002
Motorista	009
Auxiliar Fiscal de Obras	001
Almoxarife	001
Encarregado da U.M.C	001
Aux. da Secretaria de Ed. Cult. Saúde e Assistên cia Social.	001
Supervisor de Educação	001
Operador Motoniveladora	003
Operador Trator Esteira	002
Operador Pá Carregadora	002
Mecânico	001
Secretário J.S.M.	001
Auxiliar de Contabilidade	001
Encarregado de Contabilidade	001
Contador	001
Encarregado do Departamento Pessoal	001
Lixeiro	003
Encarregado da Biblioteca	001
Zelador Cemitério	001
Fiscal de Obras	001
Arquiteto	001